



Serviço Público Federal  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**ESCOLA DE ENFERMAGEM**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DA TURMA 2021 DO PPGENF**

A **COMISSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM – PPGENF**, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando:

- a) a Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010 CAPES, que regulamenta a concessão de bolsas vinculadas à CAPES, especialmente seu Art. 9º
- b) a Resolução Nº 58/2010 de 04/10/2010, que regulamenta a implementação de bolsas de estudos pelos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da UFAL.
- c) a Resolução Nº 86/2018 de 10/12/2018, que regulamenta a implementação de Políticas de Ações Afirmativas (PAA) nos cursos e Programas de Pós-graduação *lato sensu* (inclusive as residências) e *stricto sensu* da UFAL.
- d) a Portaria CAPES nº 28, de 12 de fevereiro de 2021, que consolida critérios para distribuição de bolsas no âmbito do Programa de Demanda Social (DS) e dá outras providências.
- e) a Instrução Normativa nº 5, de 26 de fevereiro de 2021 – PROPEP/UFAL, que orienta normas para concessão de bolsas de Demanda Social (DS/CAPES), FAPEAL, para discentes aprovados/classificados em ampla concorrência e cotas ações afirmativas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Comunicar a abertura do Processo Seletivo para Bolsistas da Turma 2021.

**Art. 2º** Atualmente, o PPGENF dispõe de 07 (sete) bolsas na categoria Demanda Social, sendo 03 (três) ocupadas por discentes da Turma 2019, 03 (três) por discentes da Turma 2020 e 01 (uma) vaga.

**Art. 3º** O presente certame destina-se ao preenchimento da vaga em aberto descrita no Art. 2º e formação de cadastro de reserva a ser utilizado na medida em que as bolsas forem surgindo, oriundas de Defesas e/ou cancelamento dos atuais ocupantes.

**Art. 4º** A seleção observará os seguintes critérios:

- I. Posição na ordem de classificação no processo de seleção
- II. Não ter vínculo empregatício;
- III. Prioridade para quem tem menos condições socioeconômicas, tomando como base renda per capita familiar;
- IV. Para cada bolsa concedida a um não-cotista deve ser concedida uma bolsa para um cotista, até o fim da lista de cotistas ou de não-cotistas.

**Art. 5º** Considerando que há, no momento, apenas 01 (uma) bolsa vaga, esta será implementada para o discente cotista melhor colocado nesta seleção. A próxima bolsa que surgir, será implantada para o discente melhor colocado

na seleção entre os não-cotistas. Este revezamento de implantação será seguido até que pelo menos 04 (quatro) bolsas sejam ocupadas por alunos da Turma 2021.

**Art. 6º** O discente que atender aos critérios, havendo interesse, deverá enviar para o e-mail [sec.mestrado.enfermagem@gmail.com](mailto:sec.mestrado.enfermagem@gmail.com) o FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (Anexo I) e a DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO (Anexo II) devidamente preenchidos e assinados no dia 04/06/2021

**Art. 7º** Etapas/Calendário da Seleção:

- Manifestação de interesse: de 04/06/2021;
- Divulgação da lista de interessados: 05/06/2021;
- Divulgação do Resultado Preliminar (site do PPGENF e e-mail), considerando os critérios de seleção: 07/06/2021 (até às 17h);
- Período para Recursos: 08/06/2021
- Divulgação do Resultado dos Recursos: 09/06/2021 (até às 17h)
- Divulgação do Resultado Final: 09/06/2021 (até às 17h)
- Convocação para implantação da bolsa em aberto: 09/06/2021 (até às 17h)
- Envio dos documentos necessários para implantação da bolsa: 10/06/2021 (para o e-mail [sec.mestrado.enfermagem@gmail.com](mailto:sec.mestrado.enfermagem@gmail.com))

Art. 8º Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Bolsas e pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Enfermagem.

Maceió, 04 de junho de 2021.

Verônica de Medeiros Alves  
Presidente da Comissão de Bolsas

Amuzza Aylla Pereira dos Santos  
Coordenadora do PPGENF

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

Discente: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Número de pessoas que moram na mesma residência que você: \_\_\_\_\_

**Renda per capita** familiar: R\$ \_\_\_\_\_

**Nota Final** obtida no Processo Seletivo para Aluno Regular do PPGEN no qual foi aprovado/a: \_\_\_\_\_

Possui **vínculo empregatício**?

( ) Sim. Onde? \_\_\_\_\_

Remuneração: R\$ \_\_\_\_\_

( ) Não

**Categoria de Concorrência** no Processo Seletivo para Aluno Regular do PPGEN no qual foi aprovado/a:

( ) Ampla Concorrência

( ) Cotas - Negros/as (Pretos/as e Pardos/as)

( ) Cotas - Pessoa com Deficiência

( ) Reserva de Vagas - Servidor Efetivo da UFAL

Diante dos dados apresentados, preenchidos por mim, manifesto interesse em concorrer às Bolsas disponíveis no PPGEN e ciente de que serão implantadas havendo disponibilidade, respeitando as prioridades.

Maceió/AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Discente)

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, regularmente matriculado (a) no Programa de Pós-graduação em Enfermagem - Mestrado da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que NÃO POSSUO VÍNCULO EMPREGATÍCIO com instituição pública ou privada, estando, dessa forma, apto a concorrer a uma das Bolsas de Estudo disponibilizadas pelo programa, atendendo ao 2º critério de seleção.

Maceió/AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Discente)